



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM - 93

75

MENSAGEM N° 050

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre prolongamento da Rua Tenente Antero Contrera, conforme específica”.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre prolongamento da Rua Tenente Antero Contrera, conforme específica”.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a denominação de um trecho da Rua das Nações Unidas e outro da Rua Paulo Penko, deste Município. A alteração de nomenclatura foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, justificando que existe divergência entre a numeração e nome dos referidos trechos, causando muitos transtornos para os Municípios desta localidade.

Portanto, quando aprovado este projeto de lei, os trechos descritos nos artigos 1º e 2º, constantes da Rua das Nações Unidas e da Rua Paulo Penko, passarão a denominar-se “prolongamento da Rua Tenente Antero Contrera”, resolvendo todas as demandas, referentes a numeração dos imóveis, existentes no Departamento de Arrecadação, desta Prefeitura Municipal de Dracena.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI
DD. VICE PRESIDENTE no exercício da Presidência
CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM-93

75

PROJETO DE LEI N° 050

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre prolongamento da Rua Tenente Antero Contrera, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O trecho da Rua das Nações Unidas compreendido no roteiro que “tem início em M01, cravada na esquina da Avenida Irradiação com a Rua das Nações Unidas, seguindo em linha reta até M02, confrontando à direita com a Avenida Irradiação; daí deflete à esquerda até M03, confrontando à direita com o imóvel sob matrícula 34.114 do CRI local; daí seguindo em linha reta até M04, confrontando à direita com a Quadra C da Vila Correia; daí deflete à esquerda até M11, confrontando à direita com a Rua Paulo Penko; por fim, deflete à esquerda até seu marco inicial M01, confrontando à direita com a Quadra B da Vila Correia”, passa a ser denominado de “prolongamento da Rua Tenente Antero Contrera”.

Art. 2º – O trecho da Rua Paulo Penko compreendido no roteiro que “tem início em M11, cravado na esquina da Rua das Nações Unidas com a Rua Paulo Penko, seguindo em linha reta até M04, confrontando à direita com a Rua das Nações Unidas; daí deflete à esquerda até M05, confrontando à direita com a Quadra C da Vila Correia; daí deflete à esquerda até M06, confrontando à direita com a Rua Assis Chateaubriand; daí deflete à esquerda até M07, confrontando à direita com a Área B; daí seguindo em linha reta até M08, confrontando à direita com a Área C; daí seguindo em linha reta até M09, confrontando à direita com a Área D; daí deflete à direita até M10, confrontando à direita com a Área D; por fim, deflete à esquerda até seu marco inicial M11, confrontando com o trecho remanescente da Rua Paulo Penko”. passa a ser denominado de “prolongamento da Rua Tenente Antero Contrera”.

Art. 3º – Os trechos descritos nos artigos 1º e 2º, desta Lei, que passarão a denominar-se “prolongamento da Rua Tenente Antero Contrera”, passam a incorporar o seguinte roteiro: “tem início em M01, cravado na esquina da Avenida Irradiação com a Rua Nações Unidas, seguindo em linha reta até M02, confrontando à direita com a Avenida Irradiação; daí deflete à esquerda até M03, confrontando à direita com o imóvel sob matrícula 34.114 do CRI local; daí seguindo em linha reta até M04, confrontando à direita com a Quadra C da Vila Correia; daí deflete à direita até M05, confrontando à direita com a Quadra C da Vila Correia; daí deflete à esquerda até M06, confrontando à direita com a Rua Assis Chateaubriand; daí deflete à esquerda até M07, confrontando à direita com a Área B; daí seguindo em linha reta até M08, confrontando à direita com a Área C; daí seguindo em linha reta até M09, confrontando à direita com a ÁREA D; daí deflete à direita até M10, confrontando à direita com a ÁREA D; daí deflete à esquerda até M11, confrontando com o trecho remanescente da Rua Paulo Penko; por fim, deflete à direita até seu marco inicial M01, confrontando à direita com a Quadra B da Vila Correia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DRACENA**

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11

DRACENA/SP - CEP 17.900-000

FONE: (18) 3821-8000

**CÓDIGO DE ACESSO**

5D0EE366663441B2BC943F288B512BD0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANDRE KOZAN LEMOS:27155113883 em 26/10/2021 15:49:23 -03:00
CPF: 271.551.138-83
Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC Certisign RFB G6

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5D0EE366663441B2BC943F288B512BD0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS

Rua Fortaleza, 1305 – Bairro Metrópole

Dracena/SP - CEP: 17900-000

Telefone: 18 3821-8019 / CNPJ nº 44.880.060/0001-11



Ofício nº 253/2021

Dracena, 25 de outubro de 2021.

Ref.: Prolongamento da Rua Tenente Antero Contrera

Prezada;

Devido a demanda apresentada pelo Departamento de Arrecadação à esta Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, sobre a divergência na numeração e no nome das rua denominadas "Rua Nações Unidas" e "Rua Paulo Penko", localizadas na Vila Correia deste Município, encaminho Mapa e Roteiro dos trechos de ambas as ruas para que seja providenciada alteração dos nomes do trecho das mesmas para "Prolongamento da Rua Tenente Antero Contrera".

Sem mais para o momento, aproveito para manifestar protestos de elevada estima e profundo apreço.

Atenciosamente.

Ademar Alves Pereira

Secretário de Infraestrutura, Habitação

e Assuntos Viários

À

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Prefeitura Municipal de Dracena
Nesta

Rebelo
25.10.21
Elaine



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ASSUNTO: PROLONGAMENTO DA RUA TENENTE ATERO CONTRERA

LOCAL: RUA NAÇÕES UNIDAS – VILA CORREIA

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ROTEIRO – TRECHO 01 – RUA NAÇÕES UNIDAS

Tem inicio em M01, cravado na esquina da Avenida Irradiação com a Rua Nações Unidas, seguindo em linha reta até M02, confrontando à direita com a Avenida Irradiação; daí deflete à esquerda até M03, confrontando à direita com o imóvel sob matrícula 34.114 do CRI local; daí seguindo em linha reta até M04, confrontando à direita com a Quadra C da Vila Correia; daí deflete à esquerda até M11, confrontando à direita com a Rua Paulo Penko; por fim, deflete à esquerda até seu marco inicial M01, confrontando à direita com a Quadra B da Vila Correia.

ROTEIRO – TRECHO 02 – RUA PAULO PENKO

Tem inicio em M11, cravado na esquina da Rua Nações Unidas com a Rua Paulo Penko, seguindo em linha reta até M04, confrontando à direita com a Rua Nações Unidas; daí deflete à esquerda até M05, confrontando à direita com a Quadra C da Vila Correia; daí deflete à esquerda até M06, confrontando à direita com a Rua Assis Chateaubriand; daí deflete à esquerda até M07, confrontando à direita com a ÁREA B; daí seguindo em linha reta até M08, confrontando à direita com a ÁREA C; daí seguindo em linha reta até M09, confrontando à direita com a ÁREA D; daí deflete à direita até M10, confrontando à direita com a ÁREA D; por fim, deflete à esquerda até seu marco inicial M11, confrontando confrontando com o Trecho Remanescente da Rua Paulo Penko.

ROTEIRO – PROLONGAMENTO DA RUA TENENTE ANTERO CONTRERA

Tem inicio em M01, cravado na esquina da Avenida Irradiação com a Rua Nações Unidas, seguindo em linha reta até M02, confrontando à direita com a Avenida Irradiação; daí deflete à esquerda até M03, confrontando à direita com o imóvel sob matrícula 34.114 do CRI local; daí seguindo em linha reta até M04, confrontando à direita com a Quadra C da Vila Correia; daí deflete à



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

direita até M05, confrontando à direita com a Quadra C da Vila Correia; daí deflete à esquerda até M06, confrontando à direita com a Rua Assis Chateaubriand; daí deflete à esquerda até M07, confrontando à direita com a ÁREA B; daí seguindo em linha reta até M08, confrontando à direita com a ÁREA C; daí seguindo em linha reta até M09, confrontando à direita com a ÁREA D; daí deflete à direita até M10, confrontando à direita com a ÁREA D; daí deflete à esquerda até M11, confrontando com o Trecho Remanescente da Rua Paulo Penko; por fim, deflete à direita até seu marco inicial M01, confrontando à direita com a Quadra B da Vila Correia.



GABRIEL GALDINO DE FAVERI

Diretor de Arquitetura

CAU: A148807-4